

PROCESSO N° 808/12

PROTOCOLO N.º 11.115.420 - 1

PARECER CEE/CEB N.º 633/12

APROVADO EM 08/08/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO DE ARAÚJO - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BELA VISTA DO PARAÍSO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo

Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao

Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 711/12 -SUED/SEED de 26/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda em 04/08/11, de interesse do Colégio Estadual Brasílio de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bela Vista do Paraíso que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4189/11 de 29/09/11, a partir do ano de 2011, com base no Parecer n.º 752/11-CEE/PR (fls. 106/107).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls.181)

Curso: Técnico em Química

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Autorização: Parecer n.º 571/09 -CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 77/10, de 07/01/10, a partir do início do ano

de 2010

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período

noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1433 horas mais 67 horas de Estágio

Profissional Supervisionado, totalizando 1500 horas

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e

máximo de 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 30 vagas por turma



Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 182)

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral para o agir crítico e transformador. Tem condições de atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos. Atua na assistência técnica, na utilização de equipamentos e produtos químicos, nas áreas de gestão e da produção nas indústria, na supervisão, orientação e apoio das equipes e na organização de processos e produtos. È capaz de planejar e executar métodos analíticos no controle ambiental, na garantia da qualidade de matérias-primas, nos produtos e nos processos industriais e laboratoriais.



1.3 Matriz Curricular (fls. 248)

	Ma	triz	Curi	ricu	lar					-	
Es	tabelecimento: Colégio Estadual f	3ras	ilio	de /	۱raú	jo -	Ens	ino	Fun	damenta	l, Médio
e P	rofissional										
Mu	nicípio : Bela Vista do Paraíso						LOCAL DE LA CONTRACTOR DE				1
Cu	rso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMIC	A		V 2 ALON SO BOR . 2 T							~
Foi	rma: Subsequente			-						o ano de	
Tu	rno:		0						143: mad	3 horas o	mais 67
Μó	dulo 20				Or	gani	zaç	ão S	eme	estral	HERBER BOREN, PARTE DE LES TRE
				SE	ME	STR	ES			hora/	
DIS	CIPLINAS	-	l°	2	20	3	0	4	0	aula	hora
		Т	Р	T	P	T	P	T	Р		
1	ANÁLISE AMBIENTAL				- AND I WITH	700000000		2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA	á.		2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3			Accounting to			4		60	50
4	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			2		2				80	67
5	MATEMÁTICA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7	PORTUGUÉS	2					71			40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS	200				2	2	2	2	160	133
9	QUÍMICA ANALÍTICA	2	2	2	2	2	2	2	2	320	267
10	QUÍMICA GERAL	3		2						100	83
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2	2	1	1	1	1	240	200
12	QUÍMICA ORGÂNICA	3		2	1	1	1	1	1	200	167
TO	ΓAL	2	1	2	1	2	1	2	3	1720	1433
	rÁGIO PROFISSIONAL PERVISIONADO					2	2	2	2	80	67



1.4 Certificação (fls. 353)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Química, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Química.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- -Santos Tratamento e Revestimento de Peças Ltda.
- -Empresa de Fundição e Metalurgia Tiger Ltda.
- -Empresa Elebrak Baterias Automotivas Ltda.
- -Empresa Bela Química Indústria e Comércio
- -Empresa Lavy Belly Lavanderia Industrial Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 253 a

277.

1.6 Corpo Docente (fls. 290)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Urandi Antoniel Junior	-Licenciado em Ciências -Especialização em Ciências e Educação Ambiental -Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	-Coordenação do Curso -Coordenação de Estágio -Química Inorgânica -Estágio Supervisionado
-Renata Cristina de Souza Fabiano	-Ciências -Especialização em Análise Ambiental em Ciências da Terra	-Análise Ambiental -Microbiologia Industrial
-Ricardo Gobato	-Física -Especialização em Educação Especial	-Físico-Química
-Antonio Roberto dos Reis	-Bacharel em Direito -Programa Especial de Formação Pedagógica	-Fundamentos do Trabalho
-Andreza Caleffi Braga dos Reis	-Tecnólogo em Processamento de Dados -Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio	-Matemática
-Helaine Maria Rolin Abelha	-Letras/Português e Literaturas da Língua Portuguesa -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	-Português

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Flávia da Silva Camilo Tavares	-Química -Especialização em Bioquímica Aplicada	-Processos Industriais -Química Orgânica -Segurança no Trabalho e Controle Ambiental
-Júlio Cesar Altizani	-Ciências -Especialização em Metodologia de Ensino	-Química Analítica
-Fernanda Maria Pedrão de Carvalho	-Química -Especialização em Educação Especial	-Química Geral

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 482)

-	TT			-
11	UR	٠V	IΑ	

Ano de 2010	1°Semestre	2° Semestre	3° Semestre	4º Semestre
Nº de Matriculas	28			
Desistente	9			
Transferidos				
Reprovados	2			'
Aprovado	17			

1°Semestre	2º Semestre	3° Semestre	4º Semestre
	17		
	1		
	16		
	1°Semestre	1°Semestre 2° Semestre 17 1 1 16	1°Semestre 2° Semestre 3° Semestre 17 1 16

Ano de 2011	1°Semestre	2º Semestre	3° Semestre	4º Semestre
Nº de Matriculas			16	
Desistente				
Transferidos				
Reprovados			2	
Aprovado			14	

Ano de 2011	1°Semestre	2º Semestre	3° Semestre	4° Semestre
Nº de Matriculas				14
Desistente				
Transferidos				
Reprovados				1
Aprovado				13

Célia

5

TURMA 2

Ano de 2010	1ºSemestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre
Nº de Matriculas	27			
Desistente	11			
Transferidos				
Reprovados				
Aprovado	16			

				·
Ano de 2011	1°Semestre	2° Semestre	3° Semestre	4º Semestre
Nº de Matriculas		11		
Desistente		1		
Transferidos				
Reprovados		2		
Aprovado		8		

Ano de 2011	1°Semestre	2º Semestre	3° Semestre	4º Semestre
Nº de Matriculas			10	
Desistente	; .		2	
Transferidos				
Reprovados				
Aprovado	:	;	8	

Ano de 2012	1°Semestre .	2º Semestre	3° Semestre	4º Semestre
Nº de Matriculas				Em curso
Desistente	,			
Transferidos				
Reprovados				
Aprovado				

TURMA 3

Ano de 2011	1°Semestre	.2° Semestre	3° Semestre	4º Semestre	
N° de Matriculas	13				
Desistente	2				
Transferidos					
Reprovados	.2				
Aprovado	9				

1°Semestre	2° Semestre	3° Semestre	4º Semestre
	9		
	1		
	1		
T	7		
		9 1 1	9 1 1

Ano de 2012	1°Semestre	2° Semestre	3° Semestre	4° Semestre	
Nº de Matriculas			Em curso		
Desistente					
Transferidos					
Reprovados					
Aprovado					

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 039/12 do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Susi de Lazare, licenciada em Educação Física; Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, licenciada em Pedagogia; Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística e como perita Valquíria Cecílio da Silva, licenciada em Química, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 458 a 470).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 101/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

1.10 IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

Observado	Projetado
2005 – 3.1	-
2007 - 3.4	3.2
2009 - 3.4	3.3

1.11 Alteração do Plano de Curso

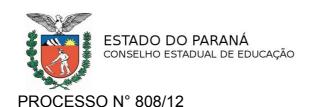
Dados Gerais do Curso (fls.181)

Carga horária: 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 182)

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral para o agir crítico e transformador.

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.



Matriz Curricular (fls.249)

					icular					!!		
Profi	pelecimento: Colégio Estadu ssional.	al Bra	SIIIO	de Ar	aujo -	- Ensi	no Fu	ndam	enta	I, Medio	е	
Muni	cípio: Bela Vista do Paraíso											
Curs	o: Curso Técnico em Quím	ica										
Forma: Subsequente			Implantação gradativa a partir do ano: 2010									
Turno: Noturno		Carga horária: 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 hora de Estágio Profissional Supervisionado										
Módı	ulo: 20	Orga	nizaç			STRAL						
DISCIPLINAS		SEMESTRES hora/ .										
		1º 2º			3	30	4	aula		hora		
		T	P	T	P	T	P	Т	P	,		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67	
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200	
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33	
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67	
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67	
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100	
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33	
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117	
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233	
10	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133	
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150	
12	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267	
TOT		2	2	2	2	2	2	2	2	1760	1467	
	ÁGIO PROFISSIONAL ERVISIONADO				en no	2	2	2	2	80	67	

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino dispõe de laboratórios de Física, Química, Biologia e Ciências devidamente equipado com materiais e equipamentos necessários às aulas práticas e de biblioteca com periódicos e jornais, DVDs e acervo específico ao curso. Relaciona os equipamentos eletrônicos e descreve sobre a infraestrutura, como rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais, quadra de esportes, etc. O laudo do Corpo de Bombeiros está atualizado, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios.



Após constatar *in loco* o espaço físico, os recursos humanos, materiais e equipamentos e analisar a documentação constante no processo, atesta a veracidade das informações e as condições para o funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

II - VOTO DO RELATOR

Somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1433 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1500 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 30 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, do Colégio Estadual Brasílio de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Bela Vista do Paraíso, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR;

b) à aprovação da alteração do Plano de Curso, de acordo ao descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que:

- a) providencie coordenador de laboratório devidamente habilitado, dado o caráter do curso proposto;
- b) a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro "on line" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator. Curitiba, 08 de agosto de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB

Oscar Alves Presidente do CEE